

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA**  
**EDITAL N. 008/2010 – ALTERA REGULAMENTO E REABRE INSCRIÇÕES DO**  
**CONCURSO PÚBLICO N. 001/10**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Decreto n. 010-D/2010, no uso de suas atribuições legais, considerando a determinação do Tribunal de Contas dos Municípios constante no processo n. 00.969/10 relativo ao Registro do Edital do Concurso Público de Itapuranga/GO, torna público aos interessados a retificação do regulamento do certame (edital n. 001/10), visando o preenchimento de vagas existentes no quadro de cargos efetivos, da seguinte forma:

**1. REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

**1.1** Ficam reabertas as inscrições durante o período de 15 à 30/03/2010 em dia de expediente, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapuranga/GO.

**1.2** São mantidas todas as inscrições de candidatos já deferidas e homologadas pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

**1.3** Será admitida a inscrição pela INTERNET, no endereço [www.consultaradvogados.com.br](http://www.consultaradvogados.com.br), solicitada a partir das 09:00 horas do dia 15/03/2010 até às 23:59 horas do dia 30/03/2009 (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado o pagamento da taxa até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, dia 31/03/2010, através de depósito em conta corrente ou transferência bancária do valor da taxa de inscrição na conta-corrente mencionada no item 4.1.1, alínea “b” do edital n. 001/10 (Regulamento).

**2. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**2.1** Os candidatos que comprovarem situação de hipossuficiência econômica (baixa renda) poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição para qualquer dos cargos descritos no Anexo I do Edital n. 001/10.

**2.2** A inscrição contendo requerimento de isenção da taxa deverá ser realizada, impreterivelmente, até o dia 23/03/2010, sob pena de indeferimento do pedido.

**2.3** A isenção da taxa de concurso público será concedida às pessoas inscritas no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo Decreto n. 6.135/2007 e comprovarem através de cópia autêntica do cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do Governo Federal.

**2.4** Além dos programas sociais mencionados no item anterior, também gozarão da isenção da taxa de inscrição os beneficiários do Programa Renda Cidadã, instituído pelo Estado de Goiás (Lei n. 13.605/2000), bem como as pessoas que comprovar, mediante documento idôneo, receber benefícios de outros programas sociais semelhantes em outros Municípios ou Estados da Federação.

**2.5** O requerimento de isenção será assinalado pelo candidato no próprio formulário de inscrição. **O candidato que requerer o benefício da isenção deverá entregar diretamente à Comissão Organizadora do Concurso no endereço da Prefeitura Municipal de Itapuranga, até o dia 23/03/2010, cópia autenticada do cartão ou documento comprobatório dos benefícios sociais acima mencionados, juntamente com o formulário de inscrição e cópia da carteira de identidade,** sendo vedada a postagem via correio destes documentos.

3. O candidato que solicitar a isenção da taxa deverá acompanhar a publicação da listagem contendo os resultados do pedido de isenção que será divulgada no placar da Prefeitura Municipal e nos sites [www.itapuranga.go.gov.br](http://www.itapuranga.go.gov.br) e [www.consultaradvogados.com.br](http://www.consultaradvogados.com.br), até o dia 26/03/2010. Caso for indeferida a solicitação de isenção, poderá ainda o candidato interessado efetuar o recolhimento até 30.03.2010 a fim de regularizar sua inscrição, devendo, no entanto, enviar o comprovante, conforme previsto nos itens 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4 do Regulamento do concurso (edital n. 001/10).

4. Fica retificado o Anexo V do Edital n. 01/2010 que trata do cronograma das atividades do concurso, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**EDITAL N. 01/2010 – CONCURSO PÚBLICO**  
**ANEXO V - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO CONCURSO**

<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>
18/01/2010	<i>Publicação do extrato do Edital de Abertura do Concurso Público no Diário Oficial do Estado e Jornal de grande circulação</i>
18/01/2010	<i>Publicações do Edital Completo no Placar da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, no sítio da Prefeitura (<a href="http://www.itapuranga.go.gov.br">www.itapuranga.go.gov.br</a>) e no sítio da empresa (<a href="http://www.consultaradvogados.com.br">www.consultaradvogados.com.br</a>)</i>
25/01/2010	<i>Protocolo do Edital no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIOS do Estado de Goiás</i>
<b>25/01/2010 a 19/02/2010</b>	<b><i>Período de inscrição presencial na sede da Prefeitura Municipal situado à Rua Rua Prefeito João Batista da Trindade, n. 900, Centro, em horário de expediente e via Internet</i></b>
22/02/2010	<i>Prazo final para protocolo das inscrições feitas pela Internet</i>
25/02/2010	<i>Publicação da listagem das inscrições deferidas e indeferidas</i>
26 e 28/02/2010	<i>Prazo para interposição de recurso da decisão de indeferimento, se houver.</i>
01/03/2010	<i>Julgamento dos recursos sobre as inscrições, com publicação da decisão definitiva da CECP</i>
<b>15 à 30/03/2010</b>	<b><i>Reabertura do prazo para inscrições</i></b>
<b>23/03/2010</b>	<b><i>Último prazo para entrega da inscrição e documentação dos candidatos que solicitaram isenção da Taxa de Inscrição</i></b>
26/03/2010	<i>Divulgação das inscrições indeferidas dos candidatos que requereram isenção da Taxa de Inscrição</i>
29 e 30/03/2010	<i>Último prazo para os candidatos que tiver sido indeferido o pedido de isenção recolher a taxa de inscrição</i>
<b>31/03/2010 a 08/04/2010</b>	<b><i>Prazo para os candidatos entregar documentos de confirmação das inscrições</i></b>
14/04/2010	<i>Divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas</i>
15 e 16/04/2010	<i>Prazo para Recurso contra a decisão de homologação das inscrições</i>
21/04/2010	<i>Julgamento dos recursos sobre as inscrições</i>
27/04/2010	<i>Divulgação dos locais das provas objetivas</i>
<b>02/05/2010</b>	<b><i>Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha</i></b>

03/05/2010	<i>Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.</i>
<i>04 e 05/05/2010</i>	<i>Prazo para protocolo dos recursos sobre gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha</i>
07/05/2010	<i>Divulgação das decisões sobre os recursos apresentados nos gabaritos</i>
11/05/2010	<i>Divulgação da listagem dos candidatos convocados, locais e horários para início da realização das Provas Práticas e de Aptidão Física</i>
<b>15/05/2010</b>	<b><i>Realização das Provas Práticas de volante e Avaliação Física</i></b>
19/05/2010	<i>Divulgação dos resultados das Provas Práticas de Teste de Volante e Avaliação Física</i>
<i>20 e 21/05/2010</i>	<i>Prazo para recurso sobre os resultados das Provas Práticas</i>
25/05/2010	<i>Julgamento e publicação dos recursos da Prova Prática</i>
26 e 27/05/2010	<i>Período para protocolo dos títulos pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Prática, se houver.</i>
03/06/2010	<i>Divulgação dos resultados finais contendo o somatório de pontos obtidos nas Provas Objetivas, Práticas e Títulos.</i>
04 e 07/06/2010	<i>Prazo para recurso sobre os resultados finais, inclusive sobre a pontuação atribuída à Prova de Títulos</i>
09/06/2010	<i>Julgamento e publicação dos recursos a respeito dos resultados finais</i>
14/06/2010	<i>Divulgação dos Resultados Finais para fins de homologação pelo Prefeito Municipal.</i>

5. Ficam mantidas na íntegra as disposições previstas no Edital n. 001/10 (Regulamento) e suas alterações introduzidas pelo Edital n. 006/10, de 08/03/2010.

6. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no placar da Prefeitura Municipal e sites de divulgação do concurso ([www.itapuranga.go.gov.br](http://www.itapuranga.go.gov.br) e [www.consultaradvogados.com.br](http://www.consultaradvogados.com.br)), revogando-se as disposições em contrário.

Itapuranga/GO, 12 de Março de 2010.

**GILCE DA PÁSCOA DE FARIA XAVIER**  
Presidenta da COCP